



EDITAL DE CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO AOS ALUNOS INGRESSANTES DO COLÉGIO CAETANO ÁLVARES EM 2026 – 1ª EDIÇÃO

O **COLÉGIO CAETANO ÁLVARES** institui o presente Regulamento de **Concessão de Bolsa** aos **ingressantes** no ano letivo de **2026** e que ainda não sejam alunos desta instituição de ensino.

DA BOLSA

Art. 1o. Os alunos **do 2º ano** do Ensino **Fundamental** à **3ª série do Ensino Médio**, ingressantes poderão participar, em igualdade de condições, do processo de concessão da Bolsa 2026, que tem a finalidade de valorizar o excelente desempenho acadêmico.

Parágrafo único. A Bolsa 2026 **será concedida** - nos termos deste Regulamento - somente aos candidatos inscritos e classificados, que realizarem a sua matrícula **até 10 (dez) dias** corridos após a divulgação dos resultados da bolsa.

Art. 2o. A Bolsa 2026 será concedida aos alunos e ingressantes que, **submetidos à prova** e a avaliação definidas, exclusivamente, pelo COLÉGIO CAETANO ÁLVARES, apresentarem o **melhor resultado**.

§ 1o. Consideram-se **classificados** os candidatos que obtiverem avaliação **igual ou superior a 8,5 em cada disciplina**.

§ 2o. Serão concedidas **bolsas** de mérito de **até 70%**, conforme classificação, em função da **disponibilidade do número de vagas e horários**, por liberalidade e deliberação da Direção Geral e Pedagógica.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 3o. As **inscrições terão valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais)** que deverão ser pagos por meio de **PIX - celular (11) 96963 2321** ou presencialmente na secretária do colégio e formalizadas, por **meio eletrônico**, **e-mail financeiro@colegiocaetanoalvares.com.br**, devendo o candidato atender aos **critérios de faixa etária estabelecidos** no Regimento Escolar do COLÉGIO CAETANO ÁLVARES.

Art. 4o. O processo de **avaliação, composto por provas classificatórias**, envolverá os componentes curriculares de **Matemática e Língua Portuguesa (questões e redação) do 2º ano ao 9º ano** e de **Matemática, Língua Portuguesa, Química, Física e Biologia para o Ensino Médio**.

Parágrafo único. Os **conteúdos** abordados nas avaliações têm referência nos conteúdos aplicados no ano letivo da série vigente.

DO CRONOGRAMA

Art. 5o. O **cronograma** deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo: I - as **inscrições** estarão abertas no **período de hoje a 24/09/2025**.

II - as **provas** serão realizadas presencialmente no dia **27 de setembro**, no Colégio Caetano Álvares, com **início às 10h e término às 13h**, sendo vedado o ingresso dos alunos após o horário determinado para o início, sob qualquer hipótese ou pretexto.



III - os **resultados** serão divulgados, exclusivamente, aos familiares dos candidatos, presencialmente no dia **06 de outubro**, no COLÉGIO CAETANO ÁLVARES.

IV - **Não haverá divulgação pública dos resultados**, cujo intuito é assegurar a privacidade e a imagem dos candidatos.

Parágrafo único. Os candidatos deverão **portar documento oficial de identidade** com foto (RG) para a realização das provas e **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Art. 6o. A realização das provas contará com a seguinte coordenação:

I.A **entrada dos candidatos** e seus responsáveis será feita pelo portão da Rua Ramal dos Menezes, 23, **a partir das 9h40**;

II- **Após o início das provas, nenhum candidato poderá entrar (previsto para 10h)**;

III- Trazer apenas **lápiz, borracha e esferográfica azul**;

IV- É **proibido o uso do celular** durante a realização das provas;

V- Os alunos terão o prazo máximo **de 3 horas** para realização das provas e preenchimento dos gabaritos e redação.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA 2026

Art. 7o. A **manutenção da Bolsa para 2026** está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, na medida em que exigirá uma **postura disciplinar** adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, **excelente rendimento acadêmico, assiduidade e pontualidade** na vida escolar, bem como **adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais, em especial quanto ao pagamento pontual e integral das parcelas da anuidade e material pedagógico.**

§ 1o. Para fins deste Regulamento, considera-se bom rendimento acadêmico:

I - **o cumprimento dos requisitos abaixo, cumulativamente**, para manutenção do percentual adquirido na da Bolsa concedida em 2026 ao 1º classificado, no ano letivo subsequente, até a **conclusão do Ensino Médio**:

a) a **média anual igual ou superior a 9,0**.

II - aos demais alunos que mantiverem **média global anual igual ou maior a 8,5** terão seu percentual da Bolsa **2026 reavaliado** para o **ano letivo subsequente**, até a conclusão do Ensino Médio.

III - os alunos que tiverem **média global anual entre 7,5 e 8,4**, terão seu percentual de Bolsa **reduzido pela metade**.

IV - os alunos que mantiverem média global anual **menor que 7,5** terão sua bolsa **revogada** definitivamente.

§ 2o. Na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em **infração disciplinar** de qualquer espécie, seja prevista no Regimento Escolar do COLÉGIO CAETANO ÁLVARES seja por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra o nome da Instituição, suas Unidades e seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa 2026 será, **imediatamente, revogado**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8o. O **aluno beneficiado pela Bolsa 2026 não** poderá usufruir, **cumulativamente**, de qualquer outro benefício educacional disponibilizado pela Instituição.

Parágrafo único. Caso haja **a opção por outro benefício, haverá a renúncia imediata** da Bolsa concedida com base neste Regulamento, passando a vigorar as regras do



benefício escolhido.

Art. 9o. **Não haverá recurso administrativo** da avaliação ou resultados.

Art. 10o. **Eventuais dúvidas** deverão ser sanadas junto à **Secretária Escolar** do COLÉGIO CAETANO ÁLVARES da respectiva Unidade.

Art. 11o. **Questões omissas** serão resolvidas **pela Direção** do COLÉGIO CAETANO ÁLVARES.

Art. 12o. Este Regulamento, editado por prazo determinado, passa a vigorar a partir de sua divulgação.

São Paulo, 15 de setembro de 2025